

RESOLUÇÃO Nº 126/2023

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 27 de junho de 2023, às 14 horas, no auditório da SESA - Enseada do Suá.

Considerando a Portaria de Consolidação Nº 6/GM/MS, de 28/09/2017, e outras normas vigentes no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), um dos componentes do bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar é o Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade, em seu art. 173.

Considerando o Ofício Circular Nº 12/2023/SAES/GAB/SAES/MS, de 18 de maio de 2023.

Considerando o Ofício Nº 280/2023 de 13 de junho de 2023, no qual o Município de Brejetuba/ES, solicita o aumento do teto MAC no valor de R\$ 682.493,40 (seiscentos e oitenta e dois mil e quatrocentos e noventa e três reais e quarenta centavos) ano, para o valor de R\$ 1.259.000,00 (um milhão duzentos e cinco e nove mil reais) ano.

RESOLVE:

Art.1º - Homologar a Resolução nº 023/2023 da CIR Metropolitana, que aprova o pedido da solicitação de incremento anual do teto de Média e Alta Complexidade-MAC do Município de Brejetuba no valor de 576.506,60 (quinhentos e setenta e seis mil e quinhentos e seis reais e sessenta centavos) pleiteados ao Ministério da Saúde.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Vitória (ES), 28 de junho de 2023.

MIGUEL PAULO DUARTE NETO

Secretário de Estado da Saúde

Presidente da CIB/SUS-ES

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MIGUEL PAULO DUARTE NETO
SECRETARIO DE ESTADO
SESA - SESA - GOVES
assinado em 29/06/2023 17:13:11 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 29/06/2023 17:13:11 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANDREZA DEL FIUME SILVA (AUXILIAR DE SERVICOS MEDICOS - QSS - CIB - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-QC8HMD>